



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Processo : 018/2019

Objeto : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação de estradas não pavimentadas de Faria Lemos, de roçada de ruas e praças, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

Solicitante : Secretaria Municipal de Administração

Às 13h00min do dia 07 de agosto de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Corrêa dos Santos e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidas as propostas de preços e de habilitações das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP/ MEI	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
PORTES & TRANIN LTDA	SIM	17.273.742/0001-93	DALTON CARLOS TRANIN	632.983.416-49	M-4.638.824
CELIO VITOR VAZ COELHO	SIM	30.127.796/0001-09	CELIO VITOR VAZ COELHO	144.222.296-48	MG-21.535.532

Analisados os documentos de credenciamentos, foi constatado que os licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participarem da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços conforme Edital. A empresa PORTES & TRANIN LTDA. – EPP apresentou proposta constando, como unidade de medida “serviço”, tendo o representante argumentado que tal fato deu-se porque o anexo VIII do edital exigiu o “valor total da proposta mensal”, o que trouxe confusão quando do preenchimento da proposta. Justificou que o valor do metro pode perfeitamente ser calculado levando em consideração o valor total – R\$ 99.835,58 – dividido pela quantidade máxima de metros licitados – 89.405. Assim, em conformidade com o item 6 do Capítulo XVI – Das Disposições Gerais – levando em consideração que o erro decorreu da forma como constou no anexo do edital, tratando-se de erro formal, a proposta foi aceita, constando como valor do metro R\$ 1,11 (um real e onze centavos), por ser a divisão entre o valor total e a quantidade de metros licitadas. A empresa Célio Vitor Vaz Coelho apresentou proposta em conformidade com o edital. Assim, ambas as propostas foram aceitas. Registra-se que a assessoria jurídica foi consultada quanto a decisão ora tomada, tendo o advogado abaixo assinado manifestado concordância quanto ao seu teor. Concluída as negociações, conforme planilha em anexo, foi apresentada o menor preço pela empresa **CELIO VITOR VAZ COELHO** no item no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro, fazendo um total de R\$ 44.702,50 (quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos,

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1414



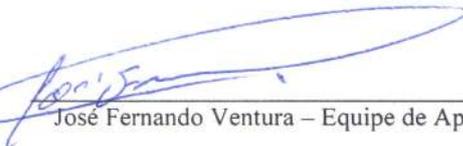
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

foi constatado que a empresa **CELIO VITOR VAZ COELHO** atendeu a todos os requisitos de habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da empresa vencedora, ninguém manifestou interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.


Yuri Santana Santos – Presidente


Reinaldo Corrêa dos Santos - Pregoeiro


Joelma Luiza Viana Magi - Equipe de Apoio

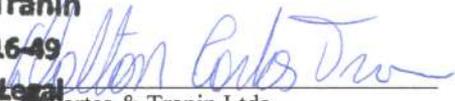

José Fernando Ventura – Equipe de Apoio

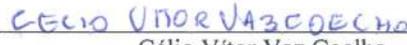
Dalton Carlos Tranin

CPF: 632.903.416-49

Representante Legal

Portes & Tranin LTDA


Portes & Tranin Ltda.


Célio Vítor Vaz Coelho